



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-80

DECRETO Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária de 2024 do Poder Legislativo, autorizado pela Lei nº 2785/2023, de 23 de novembro de 2023.”

O VEREADOR EDINALDO OLIVEIRA BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.30, Item H do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catiguá, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2785/2023, de 23 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária do Poder Legislativo, sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Classificação	
01.01	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
01.01	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
01.01	3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros.PJ.....	R\$ 40.000,00
Total do Crédito.....		R\$ 66.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Unidade Orçamentária	Classificação	
01.01	3.1.90.11 - Venc.Vant.Fixas. Pessoal Civil.....	R\$ 36.000,00
01.01	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
Total da Recursos Anulados.....		R\$ 66.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 14 de outubro de 2024.

VER. EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá, na data supra.

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral